



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

EDITAL Nº 05/2021-CPPS/UFOPA, DE 07 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2021)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2021)**, destinado à seleção diferenciada de **candidatos quilombolas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral da Ufopa, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, haja vista objetiva atender às formas de ingresso diferenciadas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), previsto no TÍTULO IX (DAS FORMAS DE INGRESSO NOS CURSOS), art. 189 da Resolução nº 331/Consepe/Ufopa, de 28 de setembro de 2020, que atualizou o Regimento de Graduação da Ufopa, bem como o art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 200/Consepe/Ufopa, de 8 de junho de 2017, que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

Este edital de 2021 encontra-se frente a um cenário de excepcionalidade norteado pelo Decreto Legislativo nº. 06, de 12 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública e emergência internacional de saúde em função da pandemia da Covid-19 (SARS-CoV-2), que levou a adoção, de uma série de medidas legais e administrativas adicionais voltadas ao combate à pandemia. A realização de alterações no formato do Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ) justifica-se neste contexto, diante da manutenção do estado de emergência sanitária e das dificuldades oriundas da execução do processo seletivo tradicional de maneira segura sob a perspectiva da segurança sanitária dos candidatos, pessoal de apoio e respectivos familiares.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Especial Quilombola da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSEQ/UFOPA 2021), regido por este Edital, será executada pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, obedecidas às normas deste Edital, com a colaboração da Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria nº 487/GR-UFOPA, de 09 de julho de 2018, em conjunto com a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Especiais Indígena e Quilombola (CAPSE), designada pela Portaria nº 03/Proen-Ufopa, de 24 de maio de 2021.

1.1 Os candidatos quilombolas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (Parfor) não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção (Anexo III).

1.2 Os candidatos vinculados a IES pública ou particular deverão realizar o desvinculo nas IES antes de efetuar a matrícula na Ufopa sob pena de perda de vaga (Anexo IV).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

1.3 Também não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção, os discentes regularmente matriculados na Ufopa e que ingressaram por meio do PSEQ.

1.4 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI), para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I deste Edital.

1.5 O candidato aprovado e classificado para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BI) poderá continuar seus estudos no(s) Bacharelado(s) Profissional(s) (BP) correspondente(s) a cada BI mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo Específico, ofertado pelas Unidades Acadêmicas, após a integralização do BI.

1.5.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas.

1.5.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.

1.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Belém-PA.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida, **exclusivamente**, via *internet*, no endereço eletrônico https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071, a partir das **10h do dia 08 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 23 de junho de 2021**, observado o horário de Belém-PA.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deve assinalar o item de declaração de Autorreconhecimento no formulário eletrônico acima citado em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro.

2.4 Neste momento, o candidato deve também anexar ao formulário eletrônico já citado as Declarações especificadas abaixo, devidamente legíveis, no formato pdf ou jpeg.

a) Declaração de Pertencimento emitida e assinada por três autoridades quilombolas, devidamente identificadas (Associação Quilombola), conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, até (3MB).

b) Autodeclaração de não conclusão de curso superior e/ou não vínculo com o Parfor ou qualquer outro curso de graduação de ensino superior, conforme o modelo apresentado no anexo III deste edital, até (3MB).

c) Autodeclaração de compromisso de desvínculo de IES em caso de aprovação no edital, no anexo IV deste edital, até (3MB).

2.5 As declarações de que trata o item anterior devem estar com texto e assinatura legíveis para envio, caso contrário, as inscrições não serão homologadas.

2.6 No ato da inscrição, no PSEQ/UFOPA 2021, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar sua primeira opção de curso; e poderá ainda indicar mais três opções, dentre os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Quadro I deste Edital.

2.7 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

serão homologadas as inscrições cujos dados estejam incorretos.

2.8 A FADESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro problema relacionado a internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela FADESP.

2.9 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.8) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.10 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição.

2.11 A primeira opção de curso dos candidatos terá prioridade no preenchimento das vagas para a seleção neste edital.

2.12 Caso o candidato não seja aprovado em sua primeira opção de curso, e tenha indicado outras opções, concorrerá às vagas não preenchidas de acordo com a ordem escolhida no ato da inscrição.

2.13 Caso o candidato indique somente uma opção, este não concorrerá às vagas não preenchidas deste Edital.

2.14 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, podendo o candidato, até o final das inscrições, modificar apenas a opções de cursos.

2.15 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentarem a documentação completa exigida no item 2.4 e nos prazos contidos neste Edital.

3.2 A FADESP não se responsabilizará por atrasos na entrega dos documentos e por documentos ilegíveis exigidos no item 2.4 deste Edital.

3.3 A divulgação da lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071 até às **23h59min do dia 02 de julho de 2021**.

4 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO

4.1 O PSEQ/UFOPA 2021 ofertará **88 vagas** para os cursos de graduação oferecidos pela Ufopa, sendo **69 vagas** para os cursos ofertados para o Campus de Santarém, **19 vagas** para os Campi Regionais distribuídas entre os municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Óbidos, Monte Alegre e Oriximiná, conforme Quadro I deste Edital.

4.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSEQ/UFOPA 2021 será processado com base no critério classificatório, por opção de curso, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEQ/UFOPA 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
QUADRO I – OFERTA DE VAGAS, POR CIDADE E CURSOS

UNIDADES ACADÊMICAS	CURSO	TURNOS	TOTAL DE VAGAS DO PSEQ 2021
ICED	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	Noturno	1
	Licenciatura em Química	Vespertino	1
	Licenciatura Integrada em Letras Português e Inglês	Noturno	3
	Licenciatura em Pedagogia	Vespertino	4
	Licenciatura em Geografia	Matutino	2
	Licenciatura em História	Matutino	3
	Licenciatura em Informática Educacional	Vespertino	5
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	2
	Vagas do instituto		21
ICS	Bacharelado em Arqueologia	Diurno	3
	Bacharelado em Antropologia	Diurno	3
	Bacharelado em Direito	Vespertino	5
	Bacharelado em Ciências Econômicas	Noturno	2
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	Noturno	2
	Vagas do instituto		15
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾ – BP em Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾ – BP em Gestão Ambiental	Noturno	2
	Bacharelado em Ciências Biológicas	Integral	2
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	Vespertino	2
	Vagas do instituto		8
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Integral	1
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	Integral	1
	Bacharelado em Geofísica	Integral	1
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	Integral	2
	Bacharelado em Geologia	Integral	1
	Bacharelado em Ciência da Computação	Integral	1
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	1
	Vagas do instituto		8
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	Integral	2
	Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	2
	Bacharelado em Agronomia	Integral	2
	Bacharelado em Zootecnia	Integral	2
	Bacharelado em Biotecnologia	Integral	2
	Vagas do instituto		10
ISCO	Bacharelado em Farmácia	Integral	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Noturno	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Integral	1
	Vagas do instituto		5
CFI	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais	Noturno	2
	Vagas do instituto		2

⁽¹⁾ O candidato que optar pelo curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas deverá, no momento da inscrição no PSEQ/UFOPA/2021, deverá optar por um dos bacharelados profissionais (BPs): Bacharelado em Gestão Ambiental ou Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental. Contudo, a progressão acadêmica para o BP de escolha somente ocorrerá **após a integralização no BI**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

Campus	Curso	Turno*	TOTAL DE VAGAS DO PSEQ 2021
Alenquer	Bacharelado em Administração	Noturno	1
	Total de Vagas		1
Itaituba	Bacharelado em Eng. Civil	Integral	2
	Total de Vagas		2
Juruti**	Bacharelado de Engenharia de Minas	Integral	2
	Bacharelado em Agronomia	Integral	2
	Total de Vagas		4
Monte Alegre	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	Integral	2
	Total de Vagas		2
Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	Vespertino	2
	Total de Vagas		2
Oriximiná**	Bacharelado em Ciências Biológicas	Matutino	4
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Matutino	4
	Total de Vagas		8

* M – Matutino/ N – Noturno/ V – Vespertino / I – Integral.

** Os alunos ingressantes nos campi de Oriximiná e Juruti iniciarão as aulas no segundo semestre de 2021 (Semestre 2021.2 do Calendário Acadêmico Letivo de 2021).

5 DA PROVA

5.1 Haverá somente uma fase de prova, que será disponibilizada na área do candidato e posteriormente submetida para avaliação, esse processo será totalmente online (não-presencial), descrita no Quadro II a seguir:

QUADRO II– SELEÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER
Prova Objetiva e Discursiva	10,00	Classificatório e Eliminatório

5.2 O tema da Prova Objetiva e Discursiva estará disponibilizado a partir do dia **07 de julho de 2021 até 13 de julho de 2021**, observado o horário de Belém-PA no endereço eletrônico (https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071).

5.3 Neste momento, o candidato deverá imprimir a Prova com as questões objetivas e discursivas, disponível no endereço eletrônico acima.

5.4 O candidato deverá desenvolver a Prova, escanear e enviar este documento anexado em formato **pdf** ou **jpeg**, em seu login próprio de inscrição (Área do Candidato), na plataforma eletrônica (https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071), no período de **07 de julho de 2021 até 13 de julho de 2021**.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não marcarem as respostas das questões objetivas e não redigirem as respostas das questões discursivas.

a. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem a Prova Objetiva e Discursiva não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

manuscritas.

- b. Provas idênticas, em conteúdo e/ou argumentação, serão desclassificadas.
- c. Se constatado que a prova foi elaborada e/ou redigida por outra pessoa que não o próprio candidato, o mesmo será desclassificado.
- d. A FADESP não se responsabilizará por prova não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela FADESP.

6 DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA EM LÍNGUA PORTUGUESA

6.1 A Prova Objetiva e Discursiva será realizada em Língua Portuguesa. Consistirá de cinco questões e valerá 10 (dez) pontos, sendo três questões discursivas, valendo 3 (três) pontos cada uma e duas questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma.

6.2 Os critérios de avaliação das questões discursivas serão:

- a) Adequação da resposta ao enunciado da questão;
- b) Habilidade/competência de comunicação escrita.

6.3 A prova objetiva será composta de duas questões com cinco alternativas para resposta (A, B, C, D, E) e o critério único de avaliação será assinalar a opção correta, de acordo com o comando da questão.

6.4 As questões da Prova serão baseadas nos seguintes textos:

O MOVIMENTO QUILOMBOLA NO OESTE DO PARÁ. Secretaria dos Direitos Humanos. BRASIL. 2011. (8pg Panfleto)

<https://www.forumjustica.com.br/wp-content/uploads/2015/10/cartilha-QUILOMBOLAS-montada-1.pdf>

MATTOS, Hebe. “Remanescentes das comunidades dos quilombos”: memória do cativo e políticas de reparação no Brasil. (8 pg).

<https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13486/15304>

ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos. O ESPAÇO GEOGRÁFICO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE ANTIGOS QUILOMBOS NO BRASIL. (5pg).

http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal8/Geografiasocioeconomica/Geografia_espacial/02.pdf

MOURA, Gloria (org). Estórias quilombolas. Brasília: MEC, 2010 (Seleção “Estórias religiosas”: pp 16-52).

http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/estorias_quilombola_miolo.pdf

6.5 O candidato deve escrever o texto definitivo das questões discursivas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.6 Obrigatoriamente, a prova será manuscrita, escrita a próprio punho, pelo candidato. Não serão aceitas folhas de prova digitadas em editor de texto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

6.7 A Prova Objetiva e Discursiva contendo as respostas das cinco questões será o único documento considerado para a correção.

6.8 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a autoria e a verificação de que a Prova Objetiva e Discursiva contendo as respostas das questões ao ser enviada através da plataforma eletrônica é realmente de sua inscrição.

6.9 Após elaborar as respostas, é de inteira responsabilidade do candidato escanear a Prova Objetiva e Discursiva para anexar e enviar através da plataforma eletrônica para fins de correção.

6.10 A Prova Objetiva e Discursiva, ao ser enviada através da plataforma eletrônica pelo candidato, deverá estar legível, sendo de sua inteira responsabilidade verificar se não está rasurada, desfocada, manchada ou danificada de qualquer modo.

6.11 Para efeito de correção, a Prova Objetiva e Discursiva estará desidentificada, visando a transparência e garantia da imparcialidade.

6.12 A Prova Objetiva e Discursiva não deve ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado as respostas das questões objetivas e discursivas, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

6.13 A Prova Objetiva e Discursiva será avaliada por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota da questão será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

6.14 Será atribuída nota zero à questão:

- a) sem as respostas das questões objetivas e discursivas, que será considerada “Em Branco”;
- b) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 6.5 e 6.6 deste Edital.
- c) que apresentar textos desconexos acerca do tema proposto ou deficiência total no tocante ao conteúdo
- d) que possuir trechos escritos da mesma maneira (idênticos), retirados da internet, livros, artigos e/ou outros recursos consultivos (plágio);
- e) que tiver com fragmentos semelhantes à prova de outro candidato.

6.15 Caso haja discrepância de um ponto e dois décimos (1,2) ou mais na nota atribuída pelos corretores, a questão correspondente sofrerá uma terceira correção, agregando essa avaliação à mais similar e descartando-se a mais divergente.

6.16 A nota da prova corresponde à média aritmética entre a soma das notas atribuídas pelos corretores à Prova Objetiva e Discursiva, considerando as duas notas válidas.

6.17 A divulgação do resultado preliminar da prova Prova Objetiva e Discursiva ocorrerá até às 23h59min do dia **28 de julho de 2021**.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela Ufopa, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.

7.2 Os candidatos inscritos e aprovados em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

7.3 Em caso de empate na nota final do PSEQ/UFOPA 2021 será considerada, a maior idade cronológica dos candidatos, em ordem decrescente (por ano, mês e dia).

7.4 A classificação dos candidatos aprovados e acompanhamento da nota final no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

PSEQ/UFOPA 2021 será divulgada no endereço eletrônico https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071 através do login e senha do candidato.

7.5 Os candidatos poderão acompanhar suas respectivas notas finais no endereço eletrônico https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071 através do login e senha do candidato.

7.6 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido em Edital Complementar.

8 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

8.1 A Nota Final dos candidatos do PSEQ/UFOPA 2021 será a média aritmética das notas da Prova Objetiva e Discursivas.

8.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5.

9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Estará automaticamente eliminado do PSEQ/UFOPA 2021 os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 na Prova Objetiva e Discursiva.

9.2 Estarão automaticamente eliminados do PSEQ/UFOPA 2021 os candidatos que apresentarem Provas exatamente iguais.

9.3 Estarão automaticamente eliminados do PSEQ/UFOPA 2021 os candidatos que enviarem outro documento que não seja a Prova Objetiva e Discursiva.

9.4 Estarão automaticamente eliminados do PSEQ/UFOPA 2021 os candidatos que apresentarem informações características de plágio.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Serão aceitos recursos conforme prazos descritos no cronograma em anexo:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) divulgação do resultado da homologação de inscrições;
- c) publicação do resultado da Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa;
- d) divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo.

10.2 Para as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem anterior, deverá ser considerada a publicação disponibilizada no endereço https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados no endereço https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071, conforme cronograma em anexo, observado o horário de Belém, estado do Pará.

10.4 Os recursos previstos nas alíneas “c” e “d” deverão indicar, obrigatoriamente, os fundamentos do pedido de revisão, com a especificação do(s) critério(s) de avaliação, definido(s) no item 6.2.

10.5 O Recurso inconsistente ou intempestivo não será reconhecido. Recurso cujo teor despreze a qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo será indeferido.

10.6 Serão considerados inconsistentes os recursos cujas justificativas não se basearem nos critérios de avaliações dispostos no item 6.2.

10.7 Os candidatos poderão obter cópias da Prova Objetiva e Discursiva e de seus espelhos de correção durante o período de interposição de recursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

10.8 Não serão aceitos recursos fora do prazo, nem recursos com finalidade de retificação e/ou inclusão de documentos.

10.9 Os recursos serão apreciados em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS); em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

11 DA HABILITAÇÃO E MATRICULA

11.1 A habilitação será realizada pela Ufopa, que, excepcionalmente, considerando o contexto de pandemia, terá seus procedimentos alterados para recebimento de documentos via e-mail.

11.2 Os candidatos classificados e convocados para os cursos oferecidos nos Campi da Ufopa deverão acompanhar as publicações no site <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

11.3 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato convocado para habilitação deverá encaminhar para o e-mail habilitacao@ufopa.edu.br, os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, caso não conste no RG;
- d) Cópia do Título de Eleitor com o comprovante da última votação, ou declaração de quitação emitido pelo site TSE (para maiores de 18 anos);
- e) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino para maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido no máximo até 90 dias, ou de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio;
- h) Uma fotografia recente, de frente, tamanho 3x4;
- i) Comprovante ou Declaração de residência.
- j) Declaração de veracidade e autenticidade dos documentos e informações apresentadas.

11.3.1 O email deverá ter como assunto: PSEQ 2021 – nome completo do candidato. Os documentos deverão ser anexados, em formato PDF ou imagem, em arquivos separados, nomeado pela tipologia.

11.3.2 Não serão aceitos email com complementação de documentação.

11.4 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012;

11.5 O candidato impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias.

11.6 O candidato tomará conhecimento dos resultados preliminar e final, e dos prazos recursais,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

através dos Editais Complementares, por meio do site: <http://www.ufopa.edu.br/proen>;

11.7 Aos candidatos com habilitação deferida será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula, que será divulgado no site institucional.

11.8 Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de posse dos dados pessoais e do número de matrícula, impreterivelmente até o dia 30 de outubro de 2021.

11.9 A matrícula do aluno habilitado, no primeiro semestre, será realizada pelas Unidades Acadêmicas/Campi.

11.10 Considerando a condição de excepcionalidade em virtude da pandemia os documentos originais poderão ser solicitados para que sejam conferidos com o original após o início das aulas e o candidato que não os apresentar perderá automaticamente a vaga.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o PSEQ/UFOPA 2021 contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela CPPS/Ufopa em casos omissos.

12.2 Este Edital poderá ser retificado, enquanto não consumado o evento respectivo.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico https://portalfadesp.org.br/?page_id=14071 e/ou <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

12.4 O candidato poderá obter informações adicionais nos e-mails abaixo listados, e **se for considerado necessário**, poderá ser realizado agendamento, com atendimento presencial, desde que guardadas as recomendações sanitárias de uso adequado de máscara, distanciamento social de no mínimo 2 metros e uso obrigatório de álcool-gel. e-mail: pseq@ufopa.edu.br.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

Campus de Santarém

Endereço: Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), localizada no Campus Santarém - Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP 68040-255, Santarém, Pará; e-mail: <pseq@ufopa.edu.br>

Campus de Óbidos

Endereço: Campus da UFOPA, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA. e-mail: obidos@ufopa.edu.br

Campus de Oriximiná

Endereço: Campus da UFOPA, localizado na Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA; e-mail: oriximina@ufopa.edu.br.

Campus de Itaituba

Endereço: Campus de Itaituba, localizado na Rua Universitária, s/nº, bairro Maria Madalena, CEP 68183-300. Itaituba-PA, e-mail: itaituba@ufopa.edu.br.

Campus de Alenquer

Endereço: Travessa Beatriz do Valle, s/n, bairro Independência, CEP 68200-000, Alenquer-PA. e-mail: alenquer@ufopa.edu.br.

Campus de Juruti

Endereço: Rua Ver. José de Sousa Andrade, s/n, Bairro São Marcos – Próximo da Escola Municipal Maria Lúcia, CEP 68170-000, Juruti/PA; e-mail: juruti@ufopa.edu.br.

Campus de Monte Alegre

Endereço: Tv. Major Francisco Mariano S/N – Bairro Cidade Alta CEP: 68220-000 – Monte Alegre-PA; e-mail: montealegre@ufopa.edu.br.

Município de Jacareacanga

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMECD), localizada na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso s/n. Bairro Santíssimo. CEP 68195-000.

12.5 Os candidatos classificados poderão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico da Diretoria de Registro Acadêmico da Ufopa, habilitacao@ufopa.edu.br. O candidato deverá colocar no título do e-mail (INFORMAÇÕES PSEQ 2021).

12.6 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

PSEQ/UFOPA 2021.

12.7 A assistência estudantil aos aprovados no PSEQ e matriculados na Ufopa, na forma de bolsas e afins, será feita em chamada pública, a ser publicada pelo Ministério da Educação e/ou Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, condicionada à disponibilidade orçamentária.

12.8 Tentativas de fraude ou falsidade ideológica, se constatadas, a qualquer tempo, implicarão em imediata desclassificação do candidato do certame. Se o vínculo institucional já tiver sido efetivado, o candidato perderá sua vaga no curso de graduação escolhido.

12.9 Questões administrativas decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas pela Ufopa, poderão ser encaminhadas à Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém-PA, 07 de junho de 2021.

Solange Helena Ximenes Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividades	Data Edital
Publicação do Edital no Diário Oficial da União, site institucional e portal Fadesp	07/06/2021
Período de inscrição de candidatos	08 a 23/06/2021
Resultado Preliminar das inscrições	28/06/2021
Recursos do Resultado Preliminar das inscrições	29 e 30/06/2021
Publicação das Respostas aos recursos das inscrições e resultado das inscrições homologadas	02/07/2021
Período para acesso e impressão , pela plataforma eletrônica, da Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa	07/07/2021 a 13/07/2021
Período para anexar e enviar , pela plataforma eletrônica, a Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa	07/07/2021 a 13/07/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Discursiva	28/07/2021
Recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Discursiva	29/07/2021 e 30/07/2021
Publicação do Resultado dos recursos sobre a Prova e Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Discursiva	06/08/2021
Resultado Preliminar do PSEQ	17/08/2021
Recurso do Resultado Preliminar do PSEQ 2021	18/08/2021 e 19/08/2021
Publicação do resultado dos recursos sobre o Resultado Preliminar do PSEQ 2021 e publicação do Resultado Definitivo do PSEQ 2021	24/08/2021
Homologação do PSEQ 2021	26/08/2021
Habilitação PSEQ 2021	A definir

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo _____
_____(nome da comunidade quilombola), DECLARAM que _____
_____(nome completo), cadastrado(a) no CPF
sob o número _____. _____. _____ - ____ (onze dígitos), é quilombola e reside na comunidade
_____(nome da
comunidade quilombola onde reside), localizada no município _____, UF _____.
Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____ - _____, _____ / _____ / _____

Cidade UF Dia Mês Ano
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

() **DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS** (Candidato deve marcar um X)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR
E/OU NÃO VÍNCULO COM O PARFOR OU QUALQUER OUTRO CURSO DE
GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, _____,
CPF _____, declaro, para os devidos fins e direitos, que não possuo curso superior concluído e/ou não estou vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR, nem a outro curso de graduação em qualquer instituição de ensino superior público ou privado. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____, _____ de _____ 2021.
(colocar a Cidade, dia e mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DESVÍNCULO DE IES
EM CASO DE APROVAÇÃO NO PSEQ/2021**

Eu, _____,
CPF _____, declaro, para os devidos fins e direitos, que ME
COMPROMETO A EFETUAR O DESVÍNCULO DA IES
_____ antes de efetuar a matrícula na UFOPA sob pena de perda
de vaga. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a
minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da
vaga.

_____, _____ de _____ 2021.

(colocar a Cidade, dia e mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.